



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) para Estudante de Licenciatura

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Centro de Química Estrutural”, “UIDB/00100/2020”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa projeto estratégico, alinhado com a linha temática “Sustainable chemistry for environment, energy and manufacture”, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Química
- 2. Requisitos de admissão:** Ensino secundário completo.
- 3. Fatores preferenciais:** Aprovação na UC de Química-Física I. Será considerado positivamente a intenção de desenvolver a UC de projeto ou de projeto tecnológico na mesma área científica
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em licenciatura em Química ou Química Tecnológica na Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa.
- 5. Plano de trabalhos:** O bolseiro irá determinar por calorimetria as entalpias de solução relativas aos processos de dissolução de diferentes princípios ativos farmacêuticos (API), como por exemplo ibuprofeno, nimesulida, amoxicilina, aspirina etc. em diferentes solventes orgânicos e misturas eutéticas. O conhecimento destes valores permitirá uma melhor compreensão do processo de solução destes compostos, fundamental para entender a sua ação terapêutica. A determinação destes valores combinada com o conhecimento de parâmetros descritores de solvente (já presentes na literatura ou a determinar no âmbito do trabalho) permitirá igualmente estabelecer QSPR (Quantitative Structure-Property Relationships) que sejam mais robustas e que ajudem a esclarecer quais os efeitos que governam o processo de solução destes API.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Química Estrutural do(a) Polo da Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Filomena Martins e Prof. Doutor Nelson Nunes.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em maio de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 541,12, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.
Os Bolsheiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Qualidade do CV: 60%;
- b) Carta de recomendação: 20%;
- c) Carta de motivação: 20%.

Se necessário será realizada uma entrevista aos 3 (três) melhores candidatos. A existir a entrevista, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a), b) e c) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Prof. Filomena Martins (Presidente do Júri), Prof. Nelson Nunes (Vogal), Prof. Ruben Leitão (Vogal), Doutor Luís Moreira (Vogal suplente) e Prof. Luísa Moita (Vogal suplente).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 11 de maio de 2023 a 24 de maio de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para filomena.martins@ciencias.ulisboa.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, se aplicável, com indicação do ano curricular, unidades curriculares concluídas e respetiva classificação;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de recomendação;
- d) Carta de motivação.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.